

🛮 MUNICIPIO DE AVEIRO Câmara Municipal 🖿

N.º 058/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71° a 73° e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a Blue Canal, Lda., consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Concerto de Música Acústica

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Blue Canal, Lda.

Localização das Atividades:

Rua Tenente Resende, nº 32, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 12 de maio de 2023

Horário Autorizado:

- 1 Atuação e execução de Música ao Vivo, por bandas ou Conjuntos Musicais, Concerto de Música Acústica", com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:
 - Dia 12 de maio de 2023 (sexta-feira/Feriado): das 16H00 às 24H00;

2 - Medidas preventivas e de minimização do ruído:

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 65º do RPOEPHFMA, durante o período de funcionamento do estalecimento, sempre que decorra qualquer atividade ruidosa no interior do mesmo a partir das 23h00, as



■ MUNICIPIO DE AVEIRO Câmara Municipal •

portas e janelas devem encontrar-se encerradas, incluindo também as portas de acesso principal que só se devem abrir para entrada e saída de clientes e dos trabalhadores do Mercado.

3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- **4.1** A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 4.2 Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional;
- 4.3 Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

Elab: AJ Verif: MJM Imp-DAPAEL-01_03/08/2018_Rev. 01